LEI Nº 867/82

Dispõe sobre concessão de ajuda financeira ao Colégio Normal "Brasiliano Braz".

O Povo do Município de São Francisco, por' seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder ajuda financeira de Cr$ 600.000,00(seiscentos mil cruzeiros) ao Colégio Normal Brasiliano Braz (ex- escola ' Normal anexa à EEDAM) situado na sede deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da autorização contida no artigo anterior correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do corrente exercício, suplementada se necessário for.

Art. 3º - Para cumprimento do que dispõe esta Lei fica ainda o Prefeito Municipal igualmente autorizado a abrir, se for o caso, o Crédio Especial necessário, podendo para tanto anular, total e/ou parcialmente, dotações correspondentes às despesas correntes ou de Capital.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 19 de julho de 1.982.

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 188
do livro de registro de Leis nº 26
em 19 / 07 / 82